



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 014/2020

Reajusta os valores fixados na Decisão Coren-ES nº 017/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece a Lei nº 5.905/73, artigo 15, inciso III e Regimento Interno da Autarquia, artigo 20, inciso I;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 017/2019, que dispõe sobre normas gerais para o pagamento de diárias e concessão de passagens no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Despacho Diretoria nº 646/2020, expedido em 19/02/2020, que comunica a necessidade de corrigir os valores da Decisão Coren-ES nº 017/2019 pelo índice inflacionário acumulado no período;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 471/2015, alterada pelas Resoluções Cofen nº 590/2018 e nº 607/2019, que regulamenta o pagamento de diária e concessão de passagem;

CONSIDERANDO que será devida aos conselheiros, empregados, assessores, colaboradores e também os profissionais de enfermagem convocados, o pagamento de diária e concessão de passagem para cumprir as obrigações legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 430ª Reunião Ordinária, realizada em 20/02/2020 e tudo mais constante no PAD nº 132/2020;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECIDE:

Art. 1º - Alterar os valores de verba indenizatória, por meio de diárias, constantes na Decisão Coren-ES nº 017/2019, aplicando o reajuste de 4,59%, conforme o índice inflacionário INPC acumulado no período.

Art. 2º – O valor da diária no âmbito do Coren-ES passará a ser pago na seguinte proporção:

I – para viagem em outro Estado da federação, a diária a ser paga será de R\$ 470,66 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) para conselheiros e R\$ 376,52 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para assessores, empregados, colaboradores, representantes e profissionais convocados, nomeados ou designados.

II – para viagem dentro do Estado do Espírito Santo com transporte oficial a diária a ser paga será de R\$ 392,21 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para conselheiros e R\$ 313,77 (trezentos e treze reais e setenta e sete centavos) para assessores, empregados, colaboradores, representantes e profissionais convocados, nomeados ou designados.

Paragrafo único: Em situações diversas aos incisos acima, a concessão de diária deverá ter autorização da Presidente deste Conselho e na falta desta, pelo Tesoureiro do Coren-ES.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, após ser homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 27 de fevereiro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105.712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário